

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 157/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.723.142/0001-04**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Denilson Cirqueira de Carvalho**, portador(a) da carteira de identidade nº **343729220076 SSP/MA**, e CPF nº **046.047.813-38**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.081/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
2	Cabo de rede	MT	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
8	Fonte atx450 va pra computador	UND.	33	R\$ 128,00	R\$ 4.224,00
22	HD 1TB INTERNO	UND.	8	R\$ 274,29	R\$ 2.194,32
23	HD Notebook 256GB SSD	UND.	5	R\$ 270,14	R\$ 1.350,70



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

26	Auto transformador de 2010va	UND.	8	R\$ 250,50	R\$ 2.004,00
27	Nobreak 800 VA	UND.	3	R\$ 581,15	R\$ 1.743,45
29	KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3	UND.	8	R\$ 1.033,06	R\$ 8.264,48
37	Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF inpreção de 42	UND.	3	R\$ 3.196,44	R\$ 9.589,32
38	Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k.	UND.	2	R\$ 3.009,50	R\$ 6.019,00
40	Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun. Toner para 6,400 cp. M2070	UND.	4	R\$ 2.375,20	R\$ 9.500,80
41	Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020	UND.	4	R\$ 836,48	R\$ 3.345,92
42	Scanner smart oficce fi-7160 PLUSTEK, Alimentador Automático A4 / Ofício para 100 documentos, Velocidade de 50ppm / 80ipm (frente e verso), Documentos Longos até 1.27 metros, Ciclo diário de 5.000 digitalizações, Detector ultrasonico de dupla alimentação	UND.	1	R\$ 3.318,33	R\$ 3.318,33
VALOR TOTAL					R\$ 52.129,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.129,32** (cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

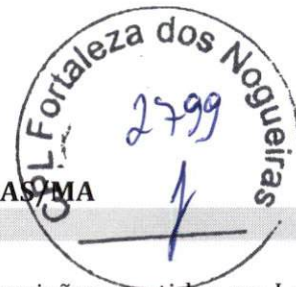
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de fevereiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

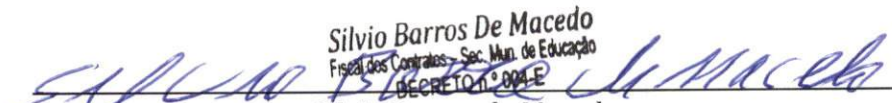
Prefeito Municipal



Maria José Costa de Sousa

Secretário (a) Municipal de Educação

Decreto nº 02/2021



Silvio Barros De Macedo
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 004-E

Silvio Barros de Macedo

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Decreto nº 004-E

Fiscal de Contrato

Denilson Cirqueira de Carvalho

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04

Empresa Contratada

Denilson Cirqueira de Carvalho

CPF nº 046.047.813-38

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: *058 / 518 / 113 - 74*

Nome: *[Signature]*

CPF: *611 / 779 / 683 - 80*

[Signature]